



Açougue

Alvará Sanitário

CNAE	Atividade	Classificação de Risco Sanitário
4722-9/01	Açougue	Baixo Risco
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro de 2021		

Para as atividades classificadas como **Baixo Risco**, é dispensado de Alvará, porém o Responsável Legal deve registrar o cadastro e a baixar da empresa neste setor.
RES. NOR. nº 003 /DIVS/SUV/SES /2021.

Açougues são classificados Tipo A e Tipo B. Para tipo A deve apresentar o item 10. (Decreto n. 002/2015) e Portaria n. 264 /2016

Relação de documentos

Início de atividade

1. Formulário de Petição e Declaração de Compromisso Sanitário (anexo)
2. Croqui de Localização (anexo);
3. Alvará do Bombeiro (se pertinente);
4. Alvará de Localização;
5. CNPJ;
6. Contrato Social e alterações ou certificado do MEI;
7. CPF/CI do responsável legal;
8. Taxa paga – exceto para MEIs (emitida quando a relação de documentos for protocolada no setor).
9. Certidão de RT emitida pelo conselho e cópias da carteira profissional e diploma.

Renovação do Alvará:

1, 3, 4, 8 e 9 (quando necessário)